



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba

PLENO DO T.J.D.F./PB

RESULTADO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que fizeram parte da sessão de julgamento do dia 26 de setembro de 2019, os seguintes Auditores:

RAONI LACERDA VITA-----Presidente-----

HERMANO GADELHA DE SÁ -----Vice-Presidente-----

ROGÉRIO DA SILVA CABRAL-----

ODILON AMARAL NETTO-----Ausência justificada-----

LUÍS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA-----

GUSTAVO NUNES DE AQUINO-----

FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JÚNIOR-----

GABRIEL BARBOSA DE FARIAS NETO-----

WALESKA HILÁRIO TRINDADE-----

FÁBIO RAMOS TRINDADE (Procurador Geral)-----

Comunico a decisão do processo abaixo relacionado, julgado neste TJDF/PB:

1. **PROCESSO Nº 038/2019** – Recurso Voluntário. **Recorrente:** Esporte Clube de Patos. **Recorrido:** Comissão Extraordinária do STJD. **Interessado:** Centro Sportivo Paraibano. **AUDITOR RELATOR DR. FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JÚNIOR. RESULTADO:** Por maioria de votos, vencido o Auditor Gustavo Nunes de Aquino, rejeitada a preliminar de nulidade. Prosseguindo o julgamento, por unanimidade, negado provimento ao recurso, condenando o Esporte Clube de Patos a perda de 03 (três) pontos e multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por infração ao Art. 214 do CBJD.

Fizeram sustentação oral os Drs. Renato Brito Neto (Esporte Clube de Patos), tendo requerido a lavratura do acórdão, Fábio Ramos Trindade (Procurador Geral) e Felipe de Macedo (CSP).

João Pessoa, 27 de setembro de 2019.

Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus
Auxiliar da Secretaria do TJDF/PB